

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1.608 • Terça-Feira, 12 de Fevereiro de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.105, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispensa e Designa Membros da Comissão de Regularização do Loteamento Cristo Redentor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados todos os membros da Comissão de Regularização do Loteamento Cristo Redentor:

Art. 2º Ficam designados como membros da Comissão de Regularização do Loteamento Cristo Redentor os seguintes representantes, sob a presidência do primeiro:

I - Vanderson de Arruda Magalhães, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

II - Fabio Provenzano Giovanni, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

III - Isadora Mendonça do Nascimento, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

IV - Alexandre de Barros Mauro, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

V - Dinael Paiva da Silva, da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;

VI - Daniel Rojas Nogueira, da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 12 de fevereiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.095, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Altera Dispositivo do Decreto nº 1.636, de 29 de janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O §4º do art. 12 do Decreto nº. 1194, de 5 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 12
(...)

§ 4º É vedado o refinanciamento de obrigações averbadas com menos de 6 (seis) das parcelas de empréstimo pessoal devidamente liquidadas” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 22 de Janeiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.108, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 1.194, de 5 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º Decreto nº. 1927, de 29 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a

Marcelo Aguilar Iunes Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Joilson Silva da Cruz
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Pedro Damião Antunes de Jesus
Agência Municipal Portuária.....	



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012



seguinte redação.

“Art. 3º Fica designada Josiane de Oliveira Martins, Assessor Executivo III, como Gerente Administrativo e Financeiro da Unidade Executora do Programa do Fundo Financeiro de Desenvolvimento da Bacia do Prata - UEP/ FONPLATA.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 12 de fevereiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.106, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designar Membros para Comissão Especial de Credenciamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Credenciamento, incumbida de praticar os atos pertinentes e necessários vinculados ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços complementares de saúde na área de exames, diagnósticos e/ou consultas médicas na atenção especializada, para atender pacientes da rede pública de saúde:

- I - **Marina Galharte Trotta** - Profissional de Serviços de Saúde - matr. 4242.
- II - **Sissy da Silva Zabala** - Analista de Gestão Governamental 3º Cat. - matr. 5534;
- III - **Luiz de Albuquerque Melo Filho** - Técnico de Atividades Organizacionais I - matr. 9983;
- IV - **Nadia Conceição Galharte de Arruda Camargo** - Agente de Serviços Administrativos I - matr. 576;
- V - **Mariluce Gonçalves Leão de Almeida** - Técnico de Saúde Pública II - matr. 6643;

Art. 2º Na ausência ou impedimento do (a) titular, a presidência da comissão será exercida pelo membro subsequente, obedecida a ordem estabelecida no art. 1º.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Credenciamento:

- I - supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolo;
- II - receber e analisar as propostas;
- III - emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
- IV - decidir sobre os recursos interpostos

Art. 4º A Comissão poderá reunir-se somente com o mínimo de 03 (três) membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 12 de fevereiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	5
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	10

PORTARIA “P” Nº 114, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOEDSON WALTER DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Designar **JOEDSON WALTER DE OLIVEIRA**, para responder pelo Expediente do Serviço de Inspeção Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 12 de fevereiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 115, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EVERTON LEANDRO SANTANA FRANCISCO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 12 de fevereiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 116, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **PEDRO PAULO DOS SANTOS CRUZ** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Nomear **PEDRO PAULO DOS SANTOS CRUZ** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 12 de fevereiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 117, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JOSIANE DE OLIVEIRA MARTINS** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Nomear **JOSIANE DE OLIVEIRA MARTINS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo III, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 12 de fevereiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



PORTARIA "P" Nº 118, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LÚCIO ANDRÉ MESSIAS DE BARROS** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Nomear **LÚCIO ANDRÉ MESSIAS DE BARROS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG-04, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 12 de fevereiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 119, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 e 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **JEFERSON DE PINHO BRAGA**, Guarda Municipal - 2ª Categoria, Matrícula 10198-1, da Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Nomear **JEFERSON DE PINHO BRAGA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 12 de fevereiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 120, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NATALIA LEAL CAPILLÉ SERRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 12 de fevereiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 05/2016 - Processo nº 20.498/2016.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa I.S. Fernandes & Filhos Ltda - ME.

Objeto: Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar da data de seu vencimento, qual seja 18/02/2019, ou até que se conclua os serviços de reforma e reparação estrutural do local, com a manutenção do valor do aluguel mensal em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), bem como alterar a destinação do imóvel que passará a ser utilizado como Arquivo Central da Prefeitura Municipal de Corumbá, com base na justificativa constante no expediente às fls. 368 dos autos nº 20.498/2016, de 24/05/2016. Data da Assinatura: 08/02/2019.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa I.S. Fernandes & Filhos Ltda - ME.

Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2017 que entre si celebram o Município de Corumbá/MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Associação Beneficente de Corumbá-ABC, com intervenção do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado

de Saúde, em consonância com o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS no Estado de Mato Grosso do Sul - HFSUS.

Processo: 1.795/2017

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Beneficente de Corumbá-ABC - Santa Casa de Corumbá/MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O presente instrumento tem por objeto:

Repassar o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a ser transferido em parcela única, repasse do Fundo Municipal de Saúde de Corumbá.
1.2 Realizar Prestação de contas ao Município de Corumbá e Secretaria Municipal de Saúde após a utilização do recurso ou decorrido 3 (três) meses da transferência do valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do Termo de Contratualização nº 001/2017 passa a ser R\$ 49.182.614,06 (quarenta e nove milhões cento e oitenta e dois mil seiscentos e catorze reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços realizados por força deste TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO nos termos e limites estabelecidos, correrão, no presente exercício à conta de dotação consignada no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no montante de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), alocados na unidade orçamentária a seguir:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.103.2.691 - Gerenciamento de Conveniadas/Contratadas - Ambulatorial e Hospitalar - PROCIDADÃO Corumbá.
Recurso Orçamentário: 102000.
Recurso Financeiro: 1.

CLÁUSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO

Da autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se em consonância ao Termo de Contratualização nº 001/2017 e autorizado pelos participantes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data da Assinatura: 11/01/2019.

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes - Prefeito do Município de Corumbá, Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde, Maurílio Dionísio Vendramini Duran - Presidente ou Diretor do Hospital e Geraldo Resende Pereira - Secretário de Estado de Saúde.

Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2017 que entre si celebram o Município de Corumbá/MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Associação Beneficente de Corumbá-ABC, com intervenção do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, em consonância com o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS no Estado de Mato Grosso do Sul - HFSUS.

Processo: 1.795/2017

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Beneficente de Corumbá-ABC - Santa Casa de Corumbá/MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O presente instrumento tem por objeto:

Repassar o valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), a ser transferido em parcela única, repasse do Fundo Municipal de Saúde de Corumbá.
1.2 Realizar Prestação de contas ao Município de Corumbá e Secretaria Municipal de Saúde após a utilização do recurso ou decorrido 3 (três) meses da transferência do valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do Termo de Contratualização nº 001/2017 passa a ser R\$ 50.132.614,06 (cinquenta milhões cento e trinta e dois mil seiscentos e catorze reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços realizados por força deste TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO nos termos e limites estabelecidos, correrão, no presente exercício à conta de dotação consignada no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no montante de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), alocados na unidade orçamentária a seguir:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.103.2.691 - Gerenciamento de Conveniadas/Contratadas - Ambulatorial e Hospitalar - PROCIDADÃO Corumbá.
Recurso Orçamentário: 102000.
Recurso Financeiro: 1.

CLÁUSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO

Da autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se em consonância ao Termo de Contratualização nº 001/2017 e autorizado pelos participantes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data da Assinatura: 31/01/2019.

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes - Prefeito do Município de Corumbá, Rogério dos



Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde, Maurílio Dionísio Vendramini Duran - Presidente ou Diretor do Hospital e Geraldo Resende Pereira - Secretário de Estado de Saúde.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo - 23/2018. Processo - 3.287/2018. Contratada: LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Governo. Objeto - Reforma e adequação do imóvel que receberá a Sede do PROCON, no Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução/vigência em 180 dias, sem reflexo financeiro, contado a partir do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 18/01/2019.

Assinam: Cassio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo/ Empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Extrato do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato Administrativo nº 01/2018 - Processo nº 218.639/2017.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa ASM Soluções Administrativas e Técnicas Eireli - ME.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 02 (dois) meses, na forma estabelecida no Parecer Jurídico 82/2019, que passa a ser parte integrante do presente aditivo. Cláusula Segunda: Passa a ser representante da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Sr. Luiz Henrique Maia de Paula, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1080165 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 694.283.441-68, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, S/N, Popular Velha, Corumbá-MS, tendo em vista nomeação constante na Portaria "P" nº 35, de 18 de janeiro de 2019.

Data da Assinatura: 30/01/2019.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa ASM Soluções Administrativas e Técnicas Eireli - ME.

Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 1121/2019. Transferência de recursos públicos á título de subvenção da Casa de Recuperação Infantil "Padre Antônio Muller" - CRIPAM, referente ao Projeto "Garantia de Oportunidades para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social de 04 a 17 anos e 11 meses atendidos pela CRIPAM/CAIJ", no valor de R\$ 449.999,40 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) o em Ata Nº 08/2018 pelo comitê gestor do FMIS, haja vista que mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.

Corumbá-MS 11 de Fevereiro de 2019.

Cássio Augusto da Costa Marques - Assessor Especial respondendo pela

Secretaria Municipal de Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ESCOLA DE GOVERNO

**EDITAL Nº 02/16/2018
Processo nº 2921/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a Convocação dos próximos candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissional para atuar na Secretaria de Educação de Corumbá-MS, conforme Termos constantes neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO.

Estão Convocados para Entrega de Documentos **os candidatos** relacionados abaixo, **que deverão comparecer** na sede da Prefeitura de Corumbá / **Secretaria Municipal de Educação**, até o dia **15 de Fevereiro de 2019**, das **07:30 às 13:30**.

AGENTE DE APOIO ESCOLAR III - Tratorista

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	LAERCIO DA SILVA	6º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - Monitor de Transporte Escolar

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	SONIA REGINA ARRUDA DA COSTA	10º
02	HUGO MODESTO MELGAR DA SILVA	11º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - Agente de Limpeza e Conservação

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	MARIA JOSÉ DE LOURDES DA COSTA	27º
02	WALDEIR OLIVEIRA CONCEIÇÃO	28º
03	JEFERSON MENDONZA CRUZ	29º
04	ALEXSSANDRA DE SOUZA L. SILVA	30º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - Monitor de Alojamento Masculino

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	GIOVANE DELGADILHO ORTIZ	6º
02	THIAGO PAES PEREIRA	7º

DA DOCUMENTAÇÃO.

Os candidatos convocados deverá se apresentar no prazo estipulado acima, **com Original e Cópia dos Seguintes Documentos:**

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;

c) Título de eleitor;

d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;

e) Cadastramento no PIS/PASEP;

f) Uma foto 3x4;

g) Comprovante de residência;

h) Certidão de nascimento ou casamento;

i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;

j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

k) Certificado militar, quando couber

l) Carteira

de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;

m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);

n) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que

goza de boa saúde física e mental;

o) Declaração de bens; e

p) Declaração de acumulação de cargos.

DISPOSIÇÕES FINAIS.

O não comparecimento no prazo estabelecido por este Edital implicará na perda da vaga e será chamado outro candidato, obedecida a ordem de classificação do Processo.

Corumbá, 12 de Fevereiro de 2019.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA

Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

**EDITAL Nº 09/13/2018
Processo nº 33165/2018**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a Convocação dos próximos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de profissionais para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Corumbá-MS, conforme termos constantes neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para Contrato Temporário os seguintes candidatos abaixo que deverão se apresentar na Prefeitura de Corumbá / **Secretaria de Educação** até o dia **15 de Fevereiro de 2019**, das **07:30 às 13:30**.

Agente de Apoio Escolar II - Agente de Merenda Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	JOSELAINA DA SILVA CAMARGO	4º

Agente de Apoio Escolar III - Piloteiro Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	MAURO JULIANDRO MINUZZI	4º
02	OILSON LEITE GALVÃO	5º



DA DOCUMENTAÇÃO

De acordo com o Item 10 do Edital 09/01/2018, os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- n) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- o) Declaração de bens; e
- p) Declaração de acumulação de cargos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de não comparecimento no prazo estipulado por este Edital, o candidato será considerado desclassificado e, na sequência de classificação, será convocado outro candidato para suprir a ausência.

Corumbá, 12 de Fevereiro de 2019.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo

DIÁRIO OFICIAL DE CORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato 3ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 004/2018 Originada do Processo nº 10.243/2017 - Pregão Presencial nº 141/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de suplementos e complementos alimentares oriundos de demanda judicial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 meses. O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao § 2º, do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2018 VALOR: R\$ 318.078,50 HISTÓRICO - Aquisição de suplementos e complementos. ATA: 004/2018 - PP - 141/2017

EMPRESA: CLINICA NUTRICIONAL LTDA

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1	Leite em Pó Althera. Acondicionado em embalagem de 450 gramas, original do fabricante contendo informações nutricionais, ingredientes, dados do fabricante, data de fabricação e validade estampados no rótulo ou no corpo da embalagem. Se em lata esta não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. De 1ª qualidade.	LATA	400	APTAMIL	48,00	19.200,00
4	SUSTAGEN CHOCOLATE OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS - Leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), sacarose, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), cacau, fosfato de Magnésio, ascorbato de sódio, maltodextrina, sulfato Ferroso, inositol, acetato de dl-alfa tocoferol, iodeto de potássio, sulfato de Zinco, niacinamida, sulfato de Manganês, vitamina K1, sulfato cúprico, pantotenato de cálcio, acetato de retinol, vitamina B12, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, colecalciferol, Ácido Fólico, cloreto de cromo, biotina, estabilizante carragena e aromatizante. Não contém glúten. Contém lactose.	LATA	350	SUSTAIN	18,50	6.475,00



5	<p>LEITE ALFARÉ, LATA COM 400 GRAMAS - Fórmula semi-elementar, em pó, especialmente a preparada para crianças com diarreia grave (aguda ou crônica). A proteína é proveniente de um hidrolisado de proteína do soro de leite. A gordura é obtida de uma mistura lipídica, contendo 50% de triglicérides de cadeia média (TCM). O hidrato de carbono é constituído de maltose-dextrinas e amido para proporcionar uma baixaosmolalidade. Proteínas: hidrolisado pancreático hipoalergênico de proteína de soro de leite ultra-filtrada, composto de aproximadamente de 80 % de peptídeos a 20% de aminoácidos livres. Gordura: 50% de triglicérides cadeia mista (TCM), 30% de gordura de leite e 20% de óleo de milho, garantindo um aporte adequado de linoleato(580 mg /100Kcal). Hidrato de Carbono: Polímeros de glicose de alto peso molecular de baixaosmolalidade. Vitaminas e Minerais: Alfaré contém todas as vitaminas e minerais para o desenvolvimento da criança. Eletrólitos: Em quantidade calculada de modo a compensar as perdas diarreicas.</p>	LATA	200	PREGOMIN	78,00	15.600,00
6	<p>SUSTAGEN MORANGO KIDS OU SIMILAR, LATA COM 380 GRAMAS. - Leite desnatado, sacarose, leite integral, sólidos de xarope de milho, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de DL-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina A, fitometadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina B12), riboflavina, ácido fólico e biotina. Sabor banana: contém corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo e aroma artificial de banana. Sabor baunilha: contém aroma artificial de baunilha. Não contém sacarose. Sabor chocolate: contém cacau, estabilizante carragena e aroma artificial de baunilha. Sabor morango: contém estabilizante carragena, aroma natural reforçado de morango, corantes artificiais eritrosina alumínio laca e eritrosina.</p>	LATA	350	SUSTAIN	15,50	5.425,00
7	<p>LEITE PREGOMIN PEPTI, COM 400 GRAMAS - Pregomin Pepti é uma alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semielementar e hipoalergênica. Pregomin Pepti é uma dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, de Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresenta baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação. Como características possui: 100% Proteína extensamente hidrolisada do soro do Leite de baixo peso molecular.</p>	LATA	200	PREGOMIN	78,00	15.600,00
8	<p>SUPLEMENTO VITAMINICO - ENSURE - composição: amido de milho hidrolisado, óleo de milho, caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrato de potássio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno. lata com peso líquido de 400 g.</p>	LATA	400	ENSURE	35,00	14.000,00
9	<p>SUSTAGEM BAUNILHA KIDS OU SIMILAR, LATA COM 380 GRAMAS - Leite desnatado, sacarose, leite integral, sólidos de xarope de milho, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de DL-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina A, fitometadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina B12), riboflavina, ácido fólico e biotina. Sabor banana: contém corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo e aroma artificial de banana. Sabor baunilha: contém aroma artificial de baunilha. Não contém sacarose. Sabor chocolate: contém cacau, estabilizante carragena e aroma artificial de baunilha. Sabor morango: contém estabilizante carragena, aroma natural reforçado de morango, corantes artificiais eritrosina alumínio laca e eritrosina.</p>	LATA	350	SUSTAIN	15,25	5.337,50



10	SUSTAGEN BAUNILHA OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS - Leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), maltodextrina, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), sacarose, fosfato de Magnésio, ascorbato de sódio, sulfato Ferroso, inositol, iodeto de potássio, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de Zinco, niacinamida, sulfato de Manganês, vitamina K1, sulfato cúprico, pantotenato de cálcio, acetato de retinol, vitamina B12, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, colecalciferol, Ácido Fólico, cloreto de cromo, biotina e aromatizante. Não contém glúten. Contém lactose.	LATA	350	SUSTAIN	15,50	5.425,00
12	SUSTAGEM CHOCOLATE KIDS OU SIMILAR, LATA COM 380 GRAMAS - Leite desnatado, sacarose, leite integral, sólidos de xarope de milho, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de DL-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina A, fitometadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina B12), riboflavina, ácido fólico e biotina. Sabor banana: contém corantes artificiais tartrazina e amarelo crepúsculo e aroma artificial de banana. Sabor baunilha: contém aroma artificial de baunilha. Não contém sacarose. Sabor chocolate: contém cacau, estabilizante carragena e aroma artificial de baunilha. Sabor morango: contém estabilizante carragena, aroma natural reforçado de morango, corantes artificiais eritrosina alumínio laca e eritrosina.	LATA	350	SUSTAIN	16,50	5.775,00
19	SUPLEMENTO PEDIASURE OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS - Suplemento que, associado à orientação nutricional, auxilia a criança que não come adequadamente a receber os nutrientes necessários para atingir seu potencial de crescimento1-4. Ingredientes: Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina e b-caroteno.	LATA	400	PEDIASURE	36,00	14.400,00
21	Nan 1 pro lata com 400 gramas é uma fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida. adição de lc-pufas para a modulação da resposta imunológica. carboidratos: 100% lactose. ingredientes:lactose, concentrado protéico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, l-arginina, l-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartrato de colina, inositol, l-histidina. não contém glúten. *fonte protéica **óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (dh).	LATA	400	APTAMIL	17,80	7.120,00
22	LEITE APTAMIL PRÉ OU SIMILAR lata com 400 gramas - É uma fórmula infantil para prematuros e recém-nascidos de baixo peso, com DHA e ARA (LcPUFAs, produtos finais de metabolismo dos ácidos graxos de da família ômega 3 e ômega 6, respectivamente), que são importantes para o desenvolvimento neuromotor e visual. Contém prebióticos que previnem constipação e cólicas. Ingredientes: Lactose, gorduras vegetais e animais, leite desnatado, concentrado proteico de soro de leite, fibras alimentares (FOS e GOS), xarope de glicose, triglicerídeos de cadeia média, fosfato tricálcico, carbonato de cálcio, cloreto de sódio, inositol, fosfato de magnésio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, citrato de potássio, vitamina E, niacina, sulfato de zinco, citidina, vitamina A, L-carnitina, uridina, D-pantotenato de cálcio, vitamina D, inosina, adenosina, sulfato de cobre, guanosina, vitaminas B1, B2, B6, ácido fólico, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, D-biotina, emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten.	LATA	400	APTAMIL	35,50	14.200,00



23	<p>NUTREN SENIOR OU SIMILAR, LATA COM 370 GRAMAS - Suplemento oral pó, suplemento para idosos, pacientes idosos, suplementação de nutrição enteral, suplementação oral, hipercalórico, hiperproteico, suplemento geriatria, com fibras, sem glúten, caquexia, desnutrição, vitamina D, cálcio, ganho de peso, falta de apetite, osteoporose, pré-cirúrgico, pós-cirúrgico. Nutren Senior é um suplemento nutricional, formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, que é uma combinação única de proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug) que atua na redução de quedas e fraturas. Possui também Prebio1, que é um composto exclusivo da Nestlé a base de inulina e FOS (frutoligossacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2) zinco e selênio, para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional.</p>	LATA	400	ENSURE	35,00	14.000,00
25	<p>LEITE APTAMIL PEPTI OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS - É uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada. Com DHA E ARA e Prebióticos. Idade Recomendada: A partir do nascimento Ingredientes: Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), fibras alimentares (galactooligossacarídeos e frutooligossacarídeos), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitamina A, vitamina B12, vitamina B1, vitamina B2, vitamina D, vitamina B6; sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN.</p>	LATA	400	APTAMIL	48,00	19.200,00
26	<p>NUTREN JUNIOR OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS - Suplemento oral pó - 400g: Crianças de 1 a 10 anos, normocalórico, sem lactose, sem glúten, dieta por sonda, suplemento oral, dieta domiciliar, falta de apetite é uma nutrição completa e balanceada normocalórica e normoprotéica especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas.</p>	LATA	400	PEDIASURE	36,00	14.400,00
27	<p>SUSTAGEN MORANGO OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS - Leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), sacarose, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), maltodextrina, fosfato de Magnésio, ascorbato de sódio, sulfato Ferroso, inositol, acetato de dl-alfa tocoferol, iodeto de potássio, sulfato de Zinco, niacinamida, sulfato de Manganês, vitamina K1, sulfato cúprico, pantotenato de cálcio, acetato de retinol, vitamina B12, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, colecalciferol, Ácido Fólico, cloreto de cromo, biotina, aromatizante, estabilizante carragena e corante artificial eritrosina. Não contém glúten. Contém lactose.</p>	LATA	350	SUSTAIN	15,00	5.250,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						181.407,50

EMPRESA: SIMEIA A.H.M.MUSTAFA - EPP

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
2	Neocate advance lata com 400 gramas é uma dieta à base de aminoácidos não alergênicos, elementar e nutricionalmente completa, adicionada de carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos. isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten.	LATA	400	DANONE	209,50	83.800,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					83.800,00	

EMPRESA: COMERCIAL T & C LTDA - EPP

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
------	--------	------	-----	-------	----------------	----------------



3	Nan comfor 1 com 400 gramas, é uma fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos. usada em crianças de 0 a seis meses de idade. informação nutricional: proteínas: 70% proteína do soro do leite 30% caseína . gorduras: 97% gordura vegetal óleo de palma, óleo palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja e 3% gordura láctea advinda da proteína do leite de vaca . carboidratos: 100% lactose prebióticos: 4gr / litro 90% galacto-oligosacarídeos 10% fruto-oligosacarídeos. ingredientes:soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola, galacto-oligosacarídeo, óleo de milho, sais minerais citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, lecitina de soja, oligofruetosacarídeo, vitaminas vitamina c, taurina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d, vitamina b12 e l-camitina. não contém glúten.	LATA	400	NESTLE	14,00	5.600,00
11	Nestogeno 1, composição: Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). NÃO CONTÉM GLÚTEN.). Acondicionado em embalagem com no mínimo 400g, contendo na embalagem a descrição e validade.	LATA	400	NESTLE	12,30	4.920,00
13	MUCILON DE ARROZ OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS - Cereal infantil, com probiótico Bifidus BL e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. É específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês e uma ótima opção para lanches intermediários.	LATA	350	NESTLE	7,10	2.485,00
14	NESTROGENIO 2 Leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantoteonato de cálcio, vitamina A, , vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Alimentação de lactentes, em seqüência ao esquema alimentar iniciado nos primeiros 6 meses de vida, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira, com no mínimo 400 gramas, contendo na embalagem a descrição das características do produto, data de fabricação e validade.	UNID.	400	NESTLE	13,30	5.320,00
15	LEITE APTAMIL I OU SIMILAR lata com 400 gramas - Fórmula infantil de partida em pó, indicada para lactentes, de 0 a 6 meses de vida, adicionada de prebióticos (10%FOS e 90%GOS). Contém LcPUFAs (ARA e DHA) e nucleotídeos. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, fibras alimentares (galactooligosacarídeo e frutooligosacarídeo), óleos de palma, coco e canola; concentrado protéico de soro de leite, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartrato de colina, cloreto de potássio, vitamina C, citrato de sódio, taurina, óxido de magnésio, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, vitaminas A e E, L - carnitina, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, β - caroteno, vitaminas B6 e B1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selenito de sódio, vitamina D, biotina, vitamina K. Não contém glúten.	LATA	400	NESTLE	14,40	5.760,00
16	MUCILON DE MILHO OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS - Cereal infantil, com probiótico Bifidus BL e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. É específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês e uma ótima opção para lanches intermediários.	LATA	350	NESTLE	7,00	2.450,00
17	LEITE EM PÓ solúvel instantâneo, não podendo ser modificado, seco , solto, coloração branca; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas(mofo), acondicionado em embalagem de 400 gramas, original do fabricante contendo informações nutricionais, ingredientes, dados do fabricante, data de fabricação e validade estampados n rótulo ou no corpo da embalagem. Se em lata esta não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. De 1ª qualidade.	LATA	400	DANKY	8,19	3.276,00
18	LEITA APTAMIL II OU SIMILAR lata com 400 gramas - Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes a partir do sexto mês de vida. Contém DHA , ARA e prebióticos. Ingredientes: Lactose, leite parcialmente desnatado em pó, Óleos vegetais (Óleo de canola, Óleo de coco, Óleo de girassol, Óleo de palma), soro do leite, fibras alimentares (galactooligosacarídeos, frutooligosacarídeos), Maltodextrina, Carbonato de cálcio, Óleo de peixe, vtamina C, Caseinato de cálcio, taurina, inositol, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), sulfato de ferro, vitamina E, Fosfato de Potássio, Sulfato de Zinco, cloreto de colina, niacina, fosfato de cálcio tribásico, gluconato cúprico, D-pantetonato de cálcio, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, iodato de potássio, sulfato de manganês, ácido fólico, vitamina K, selênio, biotina, vitamina B12, Emulsificante mono e diglicerídeos. Não contém glúten.	LATA	400	NESTLE	14,40	5.760,00



24	Nan 2 pro lata com 400 gramas é uma fórmula infantil de seguimento, favorecendo as defesas imunológicas no momento da introdução da alimentação complementar. carboidratos: 100% lactose. ingredientes: lactose, leite desnatado*, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina b12), óleo de peixe**, cultura de lactobacillus e bifidus. não contém glúten. *fonte protéica. ** óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (dha).	LATA	400	NESTLE	14,70	5.880,00
28	MUCILON MULTI CEREAIS, LATA COM 400 GRAMAS - O cereal infantil, contém uma combinação de probiótico Bifidus BL e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. É específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês e uma ótima opção para lanches intermediários.	LATA	400	NESTLE	6,90	2.760,00
29	Leite em pó, Fórmula infantil lata com 400 gramas de seguimento a partir dos 06 meses, com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos composta dos seguintes ingredientes: Leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LATA	200	NESTLE	13,30	2.660,00
30	LEITE EM PÓ - , formulação infantil dietética a base de proteína isolada de soja, polímeros de glicose e 100% de óleos vegetais, isenta de sacarose e lactose, com adição de vitaminas e minerais, l-metionina e taurina, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g., contendo na embalagem a descrição das características do produto, data de fabricação e validade. Tipo nan Soy ou Similar.	LATA	400	NESTLE	15,00	6.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					52.871,00	

Corumbá, 11 de fevereiro de 2019
Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PAUTA DA QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
Data: 12 de fevereiro de 2019.
Local: Plenário do Conselho Municipal de Saúde - "Casa dos Conselhos"
Rua Antônio Maria Coelho Nº 1.000 - Corumbá/MS.

Início: 16h - Término: 18h

16h às 16h20min

ITEM 01. APROVAÇÃO DA PAUTA 445ª REUNIÃO ORDINÁRIA

- a) Aprovação da Ata Extraordinária 162ª
- b) Ofício Expedidos/Recebidos.
- c) Informes:

Apresentação: Mesa Diretora do CMS. Coordenação: Presidente do CMS Léia Vilalva de Moraes.

16h20min às 16h35min.

ITEM 02. Implantação de Conselho Gestor Local na Associação Beneficente de Corumbá. Apresentação: Conselheira Léia Vilalva de Moraes. Deliberação: Pleno do CMS.

16h35min às 16h45min.

ITEM 03. Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. Apresentação: Conselheira Léia Vilalva de Moraes. Deliberação: Pleno do CMS.

16h45min à 16h55min.

ITEM 04. Esclarecimento sobre Morbimortalidade Materna e Infantil. Apresentação: Dr. Gabriel de Oliveira- Médico Ginecologista/Obstetra. Deliberação: Pleno do CMS.

16h55min à 17h10min.

ITEM 05. Apresentação e apreciação do 3º Quadrimestre do Relatório Financeiro e Ações e Metas, suas respectivas resoluções. Apresentação: Conselheira Léia Vilalva de Moraes. Deliberação: Pleno do CMS.

17h10min à 17h30min

ITEM 06. Designação dos membros do Conselho Municipal de Saúde para as Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Saúde, pré-estabelecida para o ano de 2019. Apresentação: Conselheira Léia Vilalva de Moraes. Deliberação: Pleno do CMS.

17h30min à 17h40min

ITEM 07. Convocação da Conferência Municipal de Saúde. Apresentação: Conselheira Léia Vilalva de Moraes. Deliberação: Pleno do CMS.

17h40min à 18h

ITEM 08. Calendário da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2019. Apresentação: Conselheira Léia Vilalva de Moraes. Deliberação: Pleno do CMS.